



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.029, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Declara de utilidade pública o Conselho Interativo de Segurança Pública.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Interativo de Segurança Pública, organização não governamental sem fins lucrativos, fundada em 17 de dezembro de 1997, com sede nesta cidade na Avenida Izaias Scherrer, 30, sobreloja 2 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.294.440/0001-24.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 19 de dezembro de 2014,  
50º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito